



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

PORTARIA Nº 133, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO - PRMA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 3, incisos I, II e III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria PGR/MPU nº 76/2020](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria PRMA nº 47/2020](#);

RESOLVE: Art.1º Prorrogar o prazo para usufruto dos abonos concedidos através das [Portarias PR/MA nº 49, de 18/03/2016](#) e [nº 24, de 20/02/2018](#), com vencimento em 30/06/2020, por mais um ano, até 30/06/2021.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se os dispostos da [Portaria PR/MA nº 61, de 05 de junho de 2020](#).

JOSÉ RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 jan. 2020. Caderno Administrativo, p. 15.